

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018 – ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE STRICTO SENSU E LATO SENSU, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**

A **COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL** instituída pela Portaria 01/2018/PROPPG de 25 de julho de 2018, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os(as) coordenadores(as) de curso de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para eleger 3 (três) coordenadores e respectivos suplentes para o CONSEPE.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º.** Podem se inscrever como candidatos os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de pós-graduação na modalidade presencial e a distância.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 2º.** Podem se candidatar como membros titular e suplente professores(as) coordenadores(as) de curso de acordo com o Art. 21, inciso VII, do Estatuto.

**Parágrafo único.** Ressalvado os casos expressamente previsto no Estatuto da Unilab, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior da Unilab.

**Art. 3º.** Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (*Art. 26, I e Art. 30, do Regimento*). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para [eleicaopgconsepe@unilab.edu.br](mailto:eleicaopgconsepe@unilab.edu.br), no período de 01 a 30 de agosto de 2018, até as 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

**Parágrafo único.** O envio da inscrição será validada pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

**Art. 4º.** No dia 31 de agosto de 2018 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

**Art. 5º.** Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

**Parágrafo único.** A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [eleicaopgconsepe@unilab.edu.br](mailto:eleicaopgconsepe@unilab.edu.br), de 08h do dia 03 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2018. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

**Art. 6º.** No dia 06 de setembro de 2018 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 7º.** Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 8º.** A eleição dos coordenadores de curso de pós-graduação para representação no CONSEPE será feita entre os pares, conforme inciso VII, Art. 21 do Estatuto.

**Art. 9º.** A eleição dos coordenadores de curso de pós-graduação não terá quórum mínimo de votos.

**Art. 10.** Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) (*Art. 26, inciso VI do Regimento*), observando o Estatuto desta Universidade que veda a eleição de mais de um(a) representante por Instituto (*Art. 21, §2º*).

**Art. 11.** Desde que mantenha a condição de coordenador de curso de pós-graduação, o mandato no CONSEPE será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução mediante eleição.

### **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 12.** A lista de coordenadores de curso de pós-graduação aptos a votar será publicada no dia 31 de julho de 2018.

**Art. 13.** A votação ocorrerá durante a reunião para eleição (*Art. 26, inciso II do Regimento*), mediante voto secreto em cédula, de acordo com cronograma.

§1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão organizados por ordem alfabética, baseado no nome do candidato titular e suplente.

**Art. 14.** A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (*Art. 26, inciso V do Regimento*) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

§1º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I – O coordenador mais antigo no magistério da universidade;

II – De mais idade.

§2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 21 de setembro de 2018.

§3º Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento destas.

#### **IV – DOS RECURSOS:**

**Art. 15.** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio eletrônico para [eleicaopgconsepe@unilab.edu.br](mailto:eleicaopgconsepe@unilab.edu.br) nos períodos 21 a 27 de setembro de 2018.

§2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 16.** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

**Art. 17.** Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 28 de setembro de 2018 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 18.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 19.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

**Art. 20.** O processo eleitoral obedecerá ao calendário descrito no ANEXO IV.

Acarape (CE), 31 de julho de 2018.

Comissão do Processo Eleitoral

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU PARA INTEGRAR O CONSEPE - TRIÊNIO 2018 - 2021</b>
<b>TITULAR</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>CLASSE FUNCIONAL:</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>
<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>CLASSE FUNCIONAL:</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>
<p>( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital nº 06/2018 de 31 de julho de 2018 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante de coordenadores(as) de curso de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.</p> <p>( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representantes de coordenadores(as) de cursos de pós-graduação, como titular e suplente, no CONSEPE, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o Art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: right;">Acarape (CE), ____/____/____</p> <p>Assinatura Candidato Titular: _____</p> <p>Candidato Suplente: _____</p>

## ANEXO II

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante de coordenadores dos cursos de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Edital nº 06 de 31 de julho de 2018, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (**descrever o objeto da impugnação**), com fundamento no (**expor a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº 06 de 31 de julho de 2018, eu constatei que/obtive informações de que etc**).
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: xxx Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação**)
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**)

Acarape (CE) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do impugnante

### ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:	
NOME:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
MATRICULA SIAPE:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura ( <b>dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições</b> ).
	Contra resultado de eleição ( <b>cinco dias úteis, contados a partir da publicação de divulgação de resultado</b> ).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
Acarape (CE) ____/____/____	
Assinatura do solicitante de interposição de recurso	

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	<b>31/07/2018</b>
<b>2</b>	Publicação da lista de coordenadores de curso aptos a votar	<b>31/07/2018</b>
<b>3</b>	Inscrição dos Candidatos	<b>01 a 30/08/2018</b>
<b>4</b>	Homologação das Inscrições	<b>31/08/2018</b>
<b>5</b>	Impugnação das Candidaturas	<b>03 a 05/09/2018</b>
<b>6</b>	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	<b>06/09/2018</b>
<b>7</b>	Reunião de Votação	<b>20/09/2018</b>
<b>8</b>	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	<b>21/09/2018</b>
<b>9</b>	Recurso contra o Resultado Parcial	<b>21 a 27/09/2018</b>
<b>10</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>28/09/2018</b>